



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 697, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

“Torna Entidade de Utilidade Pública.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU,
E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PRODUTORES E AMIGOS DE CAMBIASCA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e sete.

Benedito Passarinho da Silva Gomes
- Prefeito -